

FESTIVAL MI - 15º FESTIVAL DE MÚSICA DA IBIAPABA

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

O presente Regulamento estabelece as condições para participação nas atividades formativas do 15º Festival Mi - Festival Música da Ibiapaba 2019, realizado pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultural do Estado do Ceará (Secult) e do Instituto Dragão do Mar, em parceria com a Secretaria da Educação. As oficinas acontecerão no período de **20 a 27 de julho de 2019** na cidade de Viçosa do Ceará. O Festival busca explorar novas formas do fazer musical, estimular a prática musical ampla e a formação de novos grupos musicais.

1. OBJETIVO

1.1. O 15º Festival Mi tem por objetivo aprimorar e desenvolver a cultura musical do nosso Estado, possibilitar diálogos, troca de saberes, repasse de conhecimento, geração de novas referências, revelar talentos e valorizar músicos, compositores, intérpretes, técnicos, pesquisadores e demais agentes da cadeia produtiva da música cearense e brasileira.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do 15º Festival Mi músicos, estudantes de música, educadores musicais, pesquisadores musicais e demais interessados na área de música que atendam os pré-requisitos das atividades constantes na programação de formação do festival.

2.2. Para participar das atividades formativas do 15º Festival Mi os participantes deverão ter a idade mínima de 16 anos.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O 15º Festival Mi não cobra nenhuma taxa de inscrição e todas as atividades serão gratuitas.

3.2. O período de inscrição é de **20 de maio a 5 junho de 2019**, até às 23h59min.

3.3. As inscrições para as atividades formativas serão realizadas através da plataforma do Mapa Cultural do Ceará (<http://mapa.cultura.ce.gov.br>), onde o candidato deve cadastrar um perfil de Agente Individual (ou usar o seu perfil já existente) para, a partir dele, preencher a Ficha de Inscrição do Festival.

Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <http://mapa.cultura.ce.gov.br>, bem como vinculá-lo na ficha de inscrição online.

3.3.2 Informamos que os Agentes Individuais cadastrados nos Mapas Municipais (Juazeiro do Norte, Chorozinho, Sobral, Fortaleza e Guaramiranga) estão automaticamente integrados ao Mapa Cultural do Ceará, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

3.4. Para inscrição nas atividades formativas é necessário preencher o formulário da **Ficha de Inscrição** que consta no **Mapa Cultural** e anexar a seguinte documentação:

- a. Cópia da carteira de identidade, carteira de habilitação ou certidão de nascimento.
- b. Carta de autorização dos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos).
- c. Cópia da carteira de identidade dos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos)
- d. Cópia da carteira de identidade do acompanhante autorizado pelos pais ou responsáveis (para menores de 18 anos)

3.5 **As inscrições devem ser realizadas, no instrumento/voz musical que o(a) aluno(a) tenha prática, e não para iniciar em um outro instrumento**, pois o objetivo do Festival é proporcionar o aperfeiçoamento musical do(a) aluno(a) na sua área de atuação, instrumento/voz.

3.6. Os(as) alunos(as) poderão se inscrever em **03 (três)** atividades, assinalando a ordem de prioridade das suas opções (1º, 2º e 3º).

3.7. No ato da inscrição, o(a) aluno(a) deverá definir suas opções observando a **compatibilidade de dias e horários das oficinas escolhidas:**

- M1 – 9h às 10h30
- M2 – 10h45 às 12h15
- T1 – 14h30 às 16h
- T2 – 16h15 às 17h45

3.8. Caso as inscrições excedam o número de vagas, a coordenação pedagógica do 15º Festival Mi fará seleção analisando informações da ficha de inscrição relativa aos seguintes critérios:

- a. Relação do candidato (a) com a área musical e experiências anteriores
- b. Experiência como multiplicador de saberes

04. RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. A relação dos alunos inscritos e selecionados será divulgada até o dia **24 de junho de 2019** no site <http://festivalmi.com/> e no site da Secult.

05. OBRIGAÇÕES DO ALUNO

5.1. É obrigação do(a) aluno(a) levar **instrumento musical, estante de partitura e acessórios, quando necessários, para plena execução das atividades.**

5.2. O(a) aluno(a) selecionado(a) para as oficinas em Viçosa do Ceará (dias 21 a 27 de julho de 2019) deverá dirigir-se ao local de credenciamento do festival, que será na Quadra poliesportiva, no dia **20 de julho (sábado)**, entre **14h30 às 19h**, para recebimento de material, identificação e informações gerais.

5.3. O uso de identificação do(a) aluno(a) será obrigatório em todas as dependências do festival (salas de aula, alojamentos, refeitório etc). Esta medida tem por finalidade evitar a entrada e circulação, nas dependências do Festival, de pessoas estranhas.

6. ALOJAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.

6.1. O Festival disponibilizará alojamento feminino e masculino gratuito apenas para os(as) alunos(as) que participarão das oficinas e/ou cursos nos dias 21 a 27 de julho de 2019 em Viçosa do Ceará.

6.2. O serviço de alojamento só estará disponível no dia **20 de julho (sábado)**, a partir das **14h30**, após o credenciamento.

6.3. Os alunos que participarão de oficinas e/ou cursos nos dias 21 a 27 de julho de 2019 e **desejarem alojamento e alimentação deverão informar essa necessidade na ficha de inscrição.**

6.4. Os(as) alunos(as) que participarão de oficinas e/ou cursos em Viçosa do Ceará, terão direito a café da manhã, almoço e jantar gratuito nos seguintes dias e turnos:

- Dia 20 de julho (sábado) - apenas o jantar
- Dias 21 a 26 de julho (domingo a sexta) - café da manhã, almoço e jantar
- Dia 28 de julho (domingo) - café da manhã

6.5. Não haverá serviço de lanches, nem de alimentação fora do horário previamente estabelecido pela Organização do Festival.

6.6. Não serão aceitas no alojamento pessoas que não estejam previamente credenciadas no 15º Festival Mi.

6.7. É necessário que os(as) alunos(as) tragam **seu colchonete, roupa de cama, banho e cobertor.**

6.8. Não é permitida manifestação sonora no alojamento após às 22h.

6.9. Não é permitido acesso às dependências do alojamento após às 24h. Depois deste horário será de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a) o local onde pernoitará, eximindo-se expressamente a direção do festival de qualquer responsabilidade decorrente desse ato.

6.10. Não é permitida a presença de bebida alcoólica nas dependências dos espaços destinados às atividades formativas, aos refeitórios e alojamentos. A utilização de medicamentos tranquilizantes de qualquer espécie só será permitida mediante recomendação médica, previamente validada pelo Festival.

6.11. Não será tolerado qualquer postura ou procedimento com teor RACISTA, PRECONCEITUOSO e/ou ASSÉDIO, de qualquer natureza, durante a permanência do(a) aluno(a) no festival, dentro ou fora dos alojamentos e sala de aula, sob risco de sofrer penalidades legais.

6.12. O Festival não oferta serviço de transporte para os(as) alunos(as) entre sua cidade de origem e o local dos cursos.

07. CERTIFICAÇÃO

7.1. Os certificados de participação no 15º Festival Mi estarão disponível no site <http://festivalmi.com/> até **30 dias** após o término do festival.

7.2. Os(as) alunos(as) que necessitem de comprovação de participação antes dos **30 dias** estabelecidos para o recebimento do certificado poderão solicitar declaração na secretaria do festival, durante o evento.

8. INFORMES GERAIS

8.1 Todas as atividades serão gratuitas. Não haverá cobrança de taxa ou outros custos para participação das oficinas, cursos, palestras e shows.

8.2. **Não é permitida mudança de turma do(a) aluno(a) para a qual foi selecionado**, exceto se autorizado por escrito pela Coordenação Pedagógica do Festival.

8.3. A Coordenação Pedagógica do 15º Festival Mi **poderá alterar horários de aulas e remanejar alunos nas atividades formativas**, caso necessário, para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

8.4. A organização do 15º Festival Mi não se responsabilizará por acidentes, roubos ou quaisquer eventualidades com instrumentos ou bens pessoais dos alunos.

8.5. Caso o formulário de inscrição esteja incorreto ou incompleto será desconsiderado.

8.6. A não veracidade dos dados declarados na inscrição impedirá a participação nas atividades formativas pleiteadas.

8.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Organização do 15º Festival Mi.

Dúvidas e Orientações:

Telefone: (85) 3267-2283

Email: inscricaofestivalmi@gmail.com

Valéria Cordeiro

Coordenação Geral do 15º Festival Música da Ibiapaba

Coordenadoria de Artes e Cidadania Cultural

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Fortaleza, 20 de maio de 2019